

PROPOSTA- SEGURO RETA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597	Produto: 352	PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42			
DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL
02/06/2025	0	0	0	0	0
SEGURADO:	SUPERINTENDENCIA REG DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9 RF		CNPJ/CPF:	00.394.460/0135-53	
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO 10º ANDAR		BAIRRO:	CENTRO	
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PR	CEP:	80020-911
SEGURADO ADICIONAL:			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PR-RFA	EUROCOPTER	EC 135T2+	515	2006	2.910 kg

QUADRO DE COBERTURAS

1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
	PASSEIROS	R\$ 108.821,14	6	R\$ 652.926,84	R\$ 2.382,95
	BAGAGENS	R\$ 4.663,66	6	R\$ 27.981,96	
TOTAL				R\$ 680.908,80	R\$ 2.382,95
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
	TRIPULANTE	R\$ 108.821,14	1	R\$ 108.821,14	R\$ 746,92
	BAGAGENS	R\$ 4.663,66	1	R\$ 4.663,66	
TOTAL				R\$ 113.484,80	R\$ 746,92
3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$108.821,14 por ocorrência R\$ 3,12 por quilograma que exceda a 1.000k	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3			PRÊMIO LÍQUIDO
	R\$ 114.780,34				R\$ 93,33
	TOTAL				R\$ 114.780,34
4 - Cobertura Básica Nº 04 - ABALROAMENTO		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4			PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas		R\$ 217.642,35	POR PESSOA VITIMADA		R\$ 466,27
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas		R\$ 9.237,38	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE		
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas		R\$ 182,85	POR QUILO		
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k		R\$ 217.642,35	R\$ 217.642,35 R\$ 6,28 por Kilo que exceda a 1.000kg		
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k					
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas		R\$ 217.642,35	POR AERONAVE ABALROADA		
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas		R\$ 7.514,19	POR AERONAVE ABALROADA		
TOTAL		669.861,47			R\$ 466,27

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

WhatsApp: (11) 4004 0101

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545 | Abertura de Sinistro – Todos os dias 24h | Demais Serviços – Todos os dias das 08h – 20h

SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em 3 idiomas 24 horas: <https://desentize.cdvideos.io/mapfre>

5 - Cobertura Básica Nº 05 - Danos a Carga e Bagagens Despachadas decorrente de acidente		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 5		PRÊMIO LÍQUIDO
5.1. - Bagagem Despachada (por passageiro)			6	R\$ -
5.2. - Carga Despachada (por quilo)		por quilo		
TOTAL		NÃO CONTRATADO		R\$ -
6 - Cobertura Básica Nº 06 - Atraso de Embarque (por reclamação)		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 6		PRÊMIO LÍQUIDO
		NÃO CONTRATADO		0,00
7 - Cobertura Adicional - Defesa em Juízo Civil (por ocorrência)		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 7		PRÊMIO LÍQUIDO
		NÃO CONTRATADO		0,00
TOTAL PREMIO LIQUIDO				R\$ 3.689,47
RESUMO DE PRÊMIO				
PRÊMIO LIQUIDO		R\$ 3.689,47		
IOF		R\$ 0,00		
PREMIO TOTAL		R\$ 3.689,47		
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA		
VALOR DE CADA PARCELA		R\$ 3.689,47		
OBSERVAÇÕES				
"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução". As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil) Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro. Informações sobre pagamento: O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la. Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente. Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.				
DECLARAÇÃO:				
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.				
Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.				
Local e Data		Carimbo e assinatura do corretor ou segurado		
NOME DO CORRETOR		U		
MAPFRE Seguros Gerais S.A.		CNPJ:61.074.175/0001-38		Código SUSEP: 6238

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

WhatsApp: (11) 4004 0101

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545 | Abertura de Sinistro – Todos os dias 24h | Demais Serviços – Todos os dias das 08h – 20h

SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em 15 minutos: <https://desentize.com/video/lo/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ovidoria: 0800 775 1079 | Ovidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7375 | de 2ª a 6ª feira, das 08h às 18h (exceto feriados)

Classificação: Uso Interno



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Documento autenticado digitalmente em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09390.Z6HP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A9C937670E1EDDD670308718B401909F494A8A6F94A174C5E8F565755105C9FF

PROPOSTA- SEGURO RETA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597	Produto: 352	PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42				
DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
02/06/2025	0	0	0	0	0	0
SEGURADO:	SUPERINTENDENCIA REG DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9 RF			CNPJ/CPF:	00.394.460/0135-53	
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO 10º ANDAR			BAIRRO:	CENTRO	
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PR	CEP:	80020-911	
SEGURADO ADICIONAL:				CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PR-RFC	EUROCOPTER	EC 135T2+	520	2006	2.910 kg

QUADRO DE COBERTURAS

1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
	PASSEIROS	R\$ 108.821,14	6	R\$ 652.926,84	R\$ 2.382,95
	BAGAGENS	R\$ 4.663,66	6	R\$ 27.981,96	
TOTAL				R\$ 680.908,80	R\$ 2.382,95
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
	TRIPULANTE	R\$ 108.821,14	1	R\$ 108.821,14	R\$ 746,92
	BAGAGENS	R\$ 4.663,66	1	R\$ 4.663,66	
TOTAL				R\$ 113.484,80	R\$ 746,92
3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$108.821,14 por ocorrência R\$ 3,12 por quilograma que exceda a 1.000k	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO	
		R\$ 114.780,34		R\$ 93,33	
		TOTAL		R\$ 114.780,34	R\$ 93,33
4 - Cobertura Básica Nº 04 - ABALROAMENTO		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4		PRÊMIO LÍQUIDO	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 217.642,35	POR PESSOA VITIMADA		R\$ 466,27	
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 9.237,38	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE			
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 182,85	POR QUILO			
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 217.642,35	R\$ 217.642,35 R\$ 6,28 por Kilo que exceda a 1.000kg			
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k					
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 217.642,35	POR AERONAVE ABALROADA			
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 7.514,19	POR AERONAVE ABALROADA			
TOTAL		669.861,47	R\$ 466,27		

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

WhatsApp: (11) 4004 0101

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545 | Abertura de Sinistro – Todos os dias 24h | Demais Serviços – Todos os dias das 08h – 20h

SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em 3 idiomas 24 horas: <https://desentize.com/video/lo/mapfre>

Documento de 2 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço: <https://receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP02.0725.09399.5/VYS. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Cópia autenticada administrativamente

Classificação: Uso Interno

5 - Cobertura Básica Nº 05 - Danos a Carga e Bagagens Despachadas decorrente de acidente		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 5		PRÊMIO LÍQUIDO
5.1. - Bagagem Despachada (por passageiro)			6	R\$ -
5.2. - Carga Despachada (por quilo)		por quilo		
TOTAL		NÃO CONTRATADO		R\$ -
6 - Cobertura Básica Nº 06 - Atraso de Embarque (por reclamação)		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 6		PRÊMIO LÍQUIDO
		NÃO CONTRATADO		0,00
7 - Cobertura Adicional - Defesa em Juízo Civil (por ocorrência)		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 7		PRÊMIO LÍQUIDO
		NÃO CONTRATADO		0,00
TOTAL PREMIO LIQUIDO				R\$ 3.689,47
RESUMO DE PRÊMIO				
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 3.689,47			
IOF	R\$ 0,00			
PREMIO TOTAL	R\$ 3.689,47			
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA			
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 3.689,47			
OBSERVAÇÕES				
"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução". As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil) Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro. Informações sobre pagamento: O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la. Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente. Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.				
DECLARAÇÃO:				
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.				
Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.				
Local e Data		Carimbo e assinatura do corretor ou segurado		
NOME DO CORRETOR		U		
MAPFRE Seguros Gerais S.A.		CNPJ:61.074.175/0001-38		Código SUSEP: 6238

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

WhatsApp: (11) 4004 0101

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545 | Abertura de Sinistro – Todos os dias 24h | Demais Serviços – Todos os dias das 08h – 20h

SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em 15 minutos: 0800 775 1000 | Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045
Ovidoria: 0800 775 1079 / Ovidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 - de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados)

Classificação: Uso Interno



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Documento autenticado digitalmente em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09399.5VYS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
1E97813AB55F77466FE7FEDB94FF710AA9162C6525E0890F32F59345F5C189DE

São Paulo, 09 de junho de 2025.

À

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

Att. Sr. David Delattre.

Ref.: Cotação de Seguro RETA.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, informamos abaixo o custo para contratação do seguro de R.E.T.A. – Responsabilidades do Explorador ou Transportador Aéreo, a saber:

COBERTURAS E IMPORTANCIAS SEGURADAS – SEGURO RETA	
ITEM 01	
Aeronave: PR-RFA – EUROCOPTER DEUTSCHLAND EC 135T2+ – Ano: 2006 – N° de Série: 515 – PMD: 2.910 Kg – Capacidade: 02 Tripulantes + 06 Passageiros.	
COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO
Classes 1 e 2 – Passageiros e tripulantes	R\$ 108.821,14 por assento
Bagagem de mão	R\$ 4.663,66 por passageiro / tripulante
Classe 3 – Pessoas e/ou Bens no Solo	R\$ 114.780,34 por ocorrência
CLASSE 4- ABALROAMENTO – SUBLIMITES:	
(I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 217.642,35 por pessoa vitimada - Limitado ao valor de R\$ 435.284,70 por ocorrência
(II) Bagagens por Pass/Trip em aeronaves abalroadas	R\$ 9.237,38 por pessoa vitimada - Limitado ao valor de R\$ 18.474,76 por ocorrência
(II) Carga Despachada (por kg) em aeronaves abalroadas	R\$ 182,85 por kg Limitado ao valor de R\$ 1.828,50 por ocorrência
(III) Danos causados à terceiros, na superfície	R\$ 217.642,35 (R\$ 6,28 por kg em excesso a 1.000 kg) Limitado ao valor de R\$ 435.284,70 por ocorrência
(IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	Limitado ao valor de R\$ 217.642,35 por ocorrência
(V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	Limitado ao valor de R\$ 7.514,19 por ocorrência
CUSTO DO SEGURO DO ITEM 01: R\$ 4.029,59.	

ITEM 02	
Aeronave: PR-RFC – EUROCOPTER DEUTSCHLAND EC 135T2+ – Ano: 2006 – N° de Série: 520 – PMD: 2.910 Kg – Capacidade: 02 Tripulantes + 06 Passageiros.	
COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO
Classes 1 e 2 – Passageiros e tripulantes	R\$ 108.821,14 por assento
Bagagem de mão	R\$ 4.663,66 por passageiro / tripulante
Classe 3 – Pessoas e/ou Bens no Solo	R\$ 114.780,34 por ocorrência
CLASSE 4- ABALROAMENTO – SUBLIMITES:	
(I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 217.642,35 por pessoa vitimada - Limitado ao valor de R\$ 435.284,70 por ocorrência

(II) Bagagens por Pass/Trip em aeronaves abalroadas	R\$ 9.237,38 por pessoa vitimada - Limitado ao valor de R\$ 18.474,76 por ocorrência
(II) Carga Despachada (por kg) em aeronaves abalroadas	R\$ 182,85 por kg Limitado ao valor de R\$ 1.828,50 por ocorrência
(III) Danos causados à terceiros, na superfície	R\$ 217.642,35 (R\$ 6,28 por kg em excesso a 1.000 kg) Limitado ao valor de R\$ 435.284,70 por ocorrência
(IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	Limitado ao valor de R\$ 217.642,35 por ocorrência
(V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	Limitado ao valor de R\$ 7.514,19 por ocorrência
CUSTO DO SEGURO DO ITEM 02: R\$ 4.029,59.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Perímetro de Cobertura	Território Brasileiro.
Utilização	Voos de monitoramento de fronteira e de inteligência fiscal.
Vigência do seguro	12 (doze) meses.
Cobertura	Apenas RETA – não abrangendo outras coberturas do seguro aeronáutico.
CUSTO TOTAL DO SEGURO	R\$ 8.059,18 (Oito mil cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir desta data;
2. Este custo é para contratação de seguro exclusivamente em Reais;
3. Forma de pagamento: À vista.

DADOS DA EMPRESA:

Companhia Excelsior de Seguros

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Av. Marques de Olinda, 175 – Recife, PE – CEP: 50030-000

Agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mateus Miranda
Mateus Miranda
Subscritor Aeronáutico
Companhia Excelsior de Seguros



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Documento autenticado digitalmente em 16/06/2025 15:15:22 por DAVID SANTIAGO DELATTRE.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09394.0VXB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A37C9AE170D7B15DC021CA94D93F6ED2E2B7C0CFC5882092034B3CC227B4AE24



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

DESPACHO DE CONCLUSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025

(Processo nº 10905.720166/2025-72)

Na busca por Empresas que pudessem prestar os serviços de seguro aeronáutico de responsabilidade civil a 1º risco RETA (responsabilidade do explorador ou transporte aéreo classes 1, 2, 3 e 4), para as aeronaves prefixo PR-RFA e PR-RFC, da Receita Federal do Brasil - RFB, com fornecimento de apólice de seguro, de acordo com a demanda do Centro Nacional de Operações Aéreas - CEOAR (*fls. 02 a 03*), conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência (*fls. 26 a 45*), foram obtidos 2 (dois) orçamentos válidos (*fls. 13 a 18*), tendo como vencedor a seguinte Empresa, de acordo com o quadro resumo abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VLR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL	DATA	REGULAR FIS/TRAB
MAPFRE	61.074.175/0001-38	R\$ 3.689,47	2	R\$ 7.378,94	04/06/2025	SIM
EXCELSIOR	33.054.826/0001-92	R\$ 4.029,59	2	R\$ 8.059,18	09/06/2025	****

O mercado de seguro aeronáutico para a administração pública é restrito a poucas seguradoras. Nos últimos anos, invariavelmente, apenas as seguradoras Mapfre e Excelsior têm atendido às solicitações de fornecimento de cotações e contratado apólices de seguro aeronáutico junto à esfera pública, o que restringe a pesquisa de mercado.

A proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38**, cuja **regularidade fiscal e trabalhista está em dia** e não está impedida de licitar conforme consulta ao Portal da Transparência e certidões (*fls. 52 a 67*), sendo, portanto, a proposta vencedora dessa disputa DIRETA.

E, ainda, observando o disposto no Art.68 da Lei 14.133/2021, a seguir transcrito:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Diante do exposto, **solicitamos autorização para a contratação**, por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa vencedor acima, que apresentou a proposta mais vantajosa e válida para a Administração no valor total de **R\$ 7.378,94 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, sendo o valor do RETA por aeronave de R\$ 3.689,47.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Ministério da Fazenda – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal:

- I)Gestão/Unidade: 0001/170156;
- II)Fonte de Recursos: 1032000000;
- III)Programa de Trabalho: 204350;
- IV)Elemento de Despesa: 339039-69;
- V)Plano Interno: DIOAR.

Informo que essa despesa respeita o limite legal anual para contratação por meio de dispensa de licitação, constante no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/24, para o valor total de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no que tange ao objeto contratado, não se tratando de fracionamento ilegal pois não constitui parcela de despesa de uma outra contratação de maior vulto.

Com base no Estudo Técnico Preliminar (*fls. 04 a 25*), Mapa de Risco (*fls. 46 a 48*) e o Termo de Referência (*fls. 26 a 45*), que demonstra a viabilidade e as especificações básicas do objeto pretendido, pede-se que seja **AUTORIZADA** esta contratação por Dispensa de Licitação para contratação na forma DIRETA (sem disputa eletrônica) conforme quadro resumo com 2 (dois) orçamentos válidos obtidos dada a necessidade desses serviços para o CEOAR, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (*fls. 02 a 03*).

(Assinatura digital)

Tiago de Melo Porto

SALIC/DIPOL/SRRF09



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Em conformidade com as atribuições contidas no §§ 8º e 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação da Empresa vencedora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38**, para fins de contratação de seguro aeronáutico obrigatório RETA no valor total de **R\$ 7.378,94 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência, e ao que demais consta do presente processo.

Informo, ainda, que a SRRF09 possui dotação orçamentaria para contratação e execução da despesa mencionada neste processo, no ano de 2025, no valor estimado de **R\$ 7.378,94 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** em Nota de Empenho, com base na **RESERVA DE RECURSOS** emitida (*fls.68 a 69*).

Submeto esta decisão à **ratificação** do Senhor Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal.

(Assinatura digital)

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., em 06/02/2025



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Considerando as informações acima e com base no inciso III do §1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria ME Nº 284, de 27 de julho de 2020, **RATIFICO** a decisão da chefia da DIPOL/SRRF09, para efeito do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

A referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Encaminhe-se à SALIC para prosseguimento

(Assinatura digital)

Márcio Luiz Zamian

Superintendente Adjunto

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal
Portaria SRRF09 nº 787, de 28/03/24, publicada no DOU em 01/04/24



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/07/2025 16:59:05 por Marcio Luiz Zamian.

Documento assinado digitalmente em 01/07/2025 16:59:05 por MARCIO LUIZ ZAMIAN, Documento assinado digitalmente em 01/07/2025 16:34:03 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT e Documento assinado digitalmente em 01/07/2025 15:01:52 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09395.UYNA

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
65CC06456FDF51F5CDEE35575EF16F438723137877AACC4DF101CA234A438DE2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2025
Receita Municipal	Validade:	15/10/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/07/2025 09:21:09 por TIAGO DE MELO PORTO.

Documento autenticado digitalmente em 02/07/2025 09:21:09 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09394.JAED

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F35562338717A38B423C61712163C4C35794F59ED80951F4B4FDC31DCDD7ED74

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.074.175/0001-38. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDViZTRiNTY5OGQ0YTU4OTdiYzQ3MGU4OGZkNTM0OGVkbMTdiMjE4ODhmNTk2ODYwMWE5OGVjYtC0MmJjMmY5MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/07/2025 09:26:37 por TIAGO DE MELO PORTO.

Documento autenticado digitalmente em 02/07/2025 09:26:37 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09393.IRBA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
50B92BBF6260D22A0E3806BAFE048769F8D704CF7A643E07DDDA1A9B089A2576



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2025 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6865.2737.B3CA.F639 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/07/2025 09:36:23 por TIAGO DE MELO PORTO.

Documento autenticado digitalmente em 02/07/2025 09:36:23 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09390.PU4F

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
16A292F43AF5203953468C52A2D8D9C50D7F1562406310FB6F2CF804C0CBF6F3

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2025 09:34:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/07/2025 09:38:08 por TIAGO DE MELO PORTO.

Documento autenticado digitalmente em 02/07/2025 09:38:08 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 02/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0725.09398.DC2D

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
48F0A99C7E48BCFBB13F9065A61E7C958E78D3D3AEFE91C561D940D650919767